



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 437/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 005/2019SME, DE 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação para o Processo Seletivo do Programa Novo Mais Educação PNME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município Cuité PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO INTERNO DE FACILITADORES E MEDIADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2019 Na E.M.E.F. Elça Carvalho da Fonseca que em seu item 9.1, atribui a esta Secretaria a responsabilidade de nomear uma Comissão de Avaliação para o referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - PNME.

- 1 – Josefa Barbosa Araújo da Silva – Assessoria Técnica;
- 2 – Solange Nunes Crispim – Coordenadora Pedagógica;
- 3 – Leandro Ferreira da Rocha - Gestor escolar;
- 4- Sheila Sonilma Oliveira de Medeiros – Coordenadora Municipal do PNME

Art. 2º - As orientações e procedimentos estão descritos no Edital Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO-PNME.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité PB 02/05/2019.

Aline Nieble Souza Santos
Aline Nieble Souza Santos
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2019 – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA DE FACILITADORES E MEDIADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2019 NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELÇA CARVALHO DA FONSECA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de CUITÉ PB torna público o edital para a seleção de Facilitadores e mediadores para atuarem no Programa Novo Mais Educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Cuité PB; na E.M.E.F. ELÇA CARVALHO DA FONSECA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção para atuação no Programa Novo Mais Educação destina-se ao preenchimento de vagas para a Unidade Escolar Municipal do Ensino Fundamental do Município de CUITÉ PB, na E.M.E.F. ELÇA CARVALHO DA FONSECA.

1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por no máximo 08 (Oito) meses letivos, no ano de 2019.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Alfabetização e ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

2.2 Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

2.3 Melhorias dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;

2.4 Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

2.5 O Programa Novo Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente às crianças, adolescentes e jovens.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1 Para atuação como Facilitador e mediador do Programa Novo Mais Educação, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal da Educação;

II - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando e no Manual Operacional do Programa Mais Educação, sempre sob orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal da Educação;

III - Facilitador ter Ensino Médio, Superior ou cursando superior, competências, saberes e habilidades para desempenhar a função equivalente às oficinas complementares ofertadas deste programa;

IV - Mediador de Acompanhamento pedagógico necessário possuir magistério ou ser graduado em pedagogia e áreas afins ou cursando, os mesmos deverão ter habilidades e competências para a oficina ofertada;

V - Idade mínima de 18 anos;

VI - Experiência nas atividades que irá atuar;

3.2 Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Capacidade de Mobilização;

IV - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

3.3 Remuneração:

O trabalho do facilitador e mediador é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês, podendo o facilitador ou mediador atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 10 (dez) turmas. O valor descrito abaixo:

ITEM - OFICINA (15H) SEMANAL

VALOR - ZONA URBANA; PORTUGUÊS
01-TURMA - VALOR: R\$150,00

MATEMÁTICA
01-TURMA - VALOR: R\$150,00

OFICINA COMPLEMENTAR
01-TURMA - VALOR: R\$ 80,00

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. DO FACILITADOR/MEDIADOR DA TURMA

4.1.1 O Facilitador e mediador da turma deverão participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme o calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades descritas no Manual Operacional do Programa Novo Mais Educação.

5. DAS VAGAS

5.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade, para atuarem no Programa Novo Mais Educação, que no ano de 2019 terá as seguintes modalidades:

I - Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa; **02 VAGAS SENDO 01 DE RESERVA;**

II - Acompanhamento Pedagógico - Matemática; **02 VAGAS SENDO 01 DE RESERVA;**

III - Cultura e Arte - Música/Banda; **02 VAGAS SENDO 01 DE RESERVA;**

IV - Cultura e Arte - Dança; **02 VAGAS SENDO 01 DE RESERVA;**

V - Esporte e Lazer - Futebol; **02 VAGAS SENDO 01 DE RESERVA;**

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estará aberta no período de 03 e 06 de maio 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Samuel Furtado, SN, bairro 25 de janeiro nesta cidade, no horário das 8h00min às 14h00min

7.2 A inscrição é gratuita.

7.3 A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários da inscrição e entrega de documentos com outros compromissos do candidato.

7.4 A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do Anexo I e II deste Edital, devendo ser preenchida no ato da inscrição.

7.5 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8 O candidato deverá entregar os documentos que comprovem habilidades para as modalidades ora anunciadas, servindo para tanto: Currículo, comprovação de trabalhos na área, certificados de cursos técnicos, livres, profissionalizantes, de formação, entre outros; comprovante de matrícula no ensino médio ou superior constando o curso e o período em que estuda registros de contratos de trabalho ou outros projetos de que tenha participado e que se relacionem.

8. DOS DOCUMENTOS

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II -1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III -1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV -1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou cópia, quando necessário (estudante)

V - Currículo;

9 - DA SELEÇÃO

A seleção acontecerá com análise do currículo e entrevista.

9.1 A análise dos documentos e do currículo na seleção dos inscritos será realizada por uma Comissão Julgadora formada por membros da Secretaria Municipal de Educação e gestor da Unidade Escolar, observados os princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

9.2 Ocorrêrã Entrevista dos candidatos no dia 07 de maio de 2019

9.3 A entrevista acontecerã na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Samuel Furtado, SN, bairro 25 de janeiro nesta cidade, no horário das 14h00min às 17h00min.

| Experiência a ser comprovada | Pontuação |
|------------------------------|-------------------|
| Análise de currículo | 60 pontos |
| Entrevista | 40 pontos |
| Pontuação máxima | 100 pontos |

10 DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação no dia 09 de maio de 2019, no site do diário oficial desta prefeitura.

11 DAS INFORMAÇÕES

11.1 Para manter-se ativo no Programa Novo Mais Educação, a frequência esperada do Facilitador é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que devem ser devidamente informados e comprovados;

11.2 As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Facilitador e mediador, com controle do gestor da Unidade Escolar.

11.3 Serão considerados evasão a ausência não informada e nem justificada do Facilitador e mediador por um prazo de 03 (três) dias.

11.4 Serão desvinculados o Facilitador e mediador que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Novo Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Processo de Seleção terá validade a partir da data da sua publicação.

12.2 Os resultados serão publicados no site do diário oficial da prefeitura municipal de Cuité PB e na sede da Secretaria Municipal de Educação, onde serão afixados no quadro de avisos.

CUITÉ PB, 02 de maio de 2019.

Aline Nieble Souza Santos
Aline Nieble Souza Santos
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 026/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 144/2019, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Integrais,

Considerando, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **DAVI FRANCO DA SILVA**, matrícula BO2009, portador(a) do RG nº 07.959.973-4 SSP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 954.447.697-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 027/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 229/2019, de 10 de abril de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 02 de maio de 2019, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a). **MARIA CECÍLIA DE MACEDO E SILVA**, matrícula E19066, portador(a) do RG nº 429.550 SSP/PB e CPF nº 148.040.694-53, ocupante do cargo de Professora PA 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **02 de maio de 2019 à 31 de maio de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 028/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 175/2019, de 14 de março de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 02 de maio de 2019, foi deferido o afastamento por 33 (trinta e três) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a). **MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula E19181, portador(a) do RG nº 1.690.548 SSP/RN e CPF nº 034.012.724-46, ocupante do cargo de Professor(a) PAA 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 33 (trinta e três) dias, a contar do dia **28 de abril de 2019 ao dia 30 de maio de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2019.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br